



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 01/2023 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei incluso que trata da abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente, em virtude da necessária realocação de atividade vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, que deverá ser executada pela Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública - SIOSP.

Tal alteração se dá em face da existência de infraestrutura já estabelecida na SIOSP, permanecendo, porém, sob a administração da SMMA, através do Fundo de Defesa do Meio Ambiente, as ações inerentes à instalação de cooperativas de recicláveis e o apoio aos catadores da coleta seletiva.

Desse modo, necessário se faz a apresentação e aprovação do presente Projeto de Lei, necessário à continuidade das ações de governo nas Unidades Gestoras supra referidas.

Certo de contar com o total apoio e compreensão de Vossas Excelências, renovo nesta oportunidade votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 01/2023 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

**ABRE, ADICIONAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL
QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, Estado do Ceará, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito especial no valor de R\$ 2.288.700,00 (dois milhões duzentos e oitenta e oito mil e setecentos reais) criando a seguinte dotação:

1501 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública

154 452 0012 2 068 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

Objetivo: Realizar os serviços de limpeza de ruas, passeios, avenidas; a coleta, o transporte e a deposição final dos resíduos sólidos.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R\$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500000000	900,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1500000000	37.900,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500000000	2.249.900,00

Art. 2º. A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior será coberta com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

1313– Secretaria Municipal de Meio Ambiente

154 452 0012 2 052 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

Objetivo: Realizar os serviços de limpeza de ruas, passeios, avenidas; a coleta, o transporte e a deposição final dos resíduos sólidos.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R\$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500000000	900,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1500000000	37.900,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500000000	2.249.900,00

Ø



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. Quando o saldo da dotação a ser anulada for inferior ao valor autorizado no artigo anterior, o crédito será aberto no limite do saldo da dotação.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar suplementações e anulações das dotações ora criadas em conformidade com o disposto no art. 5º, da Lei nº 1.067, de 31 de outubro de 2022 – Lei Orçamentária Anual, observados os parâmetros e limites estabelecidos no *caput*, parágrafos e incisos do referido artigo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA aos 12 de janeiro de 2023.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal